

ATA NÚMERO 29 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 29 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Humberta Maria Brum Bettencourt, nomeada para o efeito, em substituição do Exmo. Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia quatro de dezembro, que apresenta os valores abaixo descritos:-----

Total das disponibilidades – 97.181,61€-----

Operações Orçamentais – 61.802,60€-----

Operações Não Orçamentais – 35.379,02€-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

2. Reorganização da apreciação do Licenciamento de Obras Particulares - para conhecimento;-----

Sobre o ponto em questão, o Sr. Presidente da Câmara, Roberto Silva, referiu que a nova orgânica está associada a uma reorganização dos serviços da Câmara Municipal das Lajes do Pico. Mais informou que se tal alteração não era possível em épocas transatas por legalmente apenas ser possível haver um chefe de divisão, neste momento esse impeditivo legal desapareceu. Pretende-se, com esta medida, agilizar

procedimentos e reduzir a carga de tarefas atribuídas ao chefe de divisão, Eng. Albino Roque. Assim, passará a haver um gabinete para apreciação de obras particulares e um novo gabinete que terá como responsabilidade os projetos do Município. Pese embora a criação deste gabinete, alguns projetos camarários serão adjudicados a arquitetos externos à Câmara Municipal das Lajes do Pico. Esta reorganização terá efeitos à partir de um de Janeiro de dois mil e vinte e será apresentada em Assembleia Municipal de seis de dezembro de dois mil e dezanove. -----

Face ao exposto, o vereador Hugo Goulart questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre os recursos humanos que estarão afetos aos gabinetes mencionados tendo sido informado que o gabinete dos projetos camarários será da responsabilidade da arquiteta Rita Pinho e que o gabinete das obras particulares estará sob responsabilidade direta do Presidente da Câmara e ao qual se aliarão o Eng. Rui Pereira e o Eng. Renato Garcia com a assessoria jurídica da Dra. Fernanda Paula Oliveira e Dr. Carlos Farinha. Nesta fase, referiu ainda o Sr. Presidente da Câmara, será necessário elencar todos os problemas existentes na área urbanística com vista a averiguar se será indispensável proceder a uma revisão efetiva do Plano Diretor Municipal, designadamente nas áreas da Silveira, Ribeira e plano de pormenor da vila das Lajes do Pico. O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda que esta medida, que obrigará à abertura de concurso, tem como objetivo atrair investimento particular, comercial e empresarial criando, inclusive, uma maior dinâmica com o propósito de servir a população.-----

O vereador Miguel Machado referiu que esta era uma questão de funcionamento interno da Câmara Municipal, mas que deverá, além disso, ter em atenção que é necessário aclarar quais os elementos necessários para apresentação de processos de licenciamento de forma a haver um funcionamento padronizado. Acrescentou, ainda, ser fundamental a implementação dos processos digitais que facilitariam o arquivamento desses mesmos processos. Quanto ao Plano Diretor Municipal, referiu o vereador Miguel Machado que a revisão do mesmo é legalmente obrigatória, já que alguns aspetos técnicos foram alterados, designadamente o desaparecimento do

conceito de “Zonas urbanizáveis”, sendo o território apenas classificado como agrícola ou urbano. Além disso, os motivos possíveis para revisão do PDM são possíveis de alegar nesta altura para que a mesma seja efetuada. O Presidente da Câmara declarou que todos contributos para a listagem dos tópicos do PDM a rever eram aceites. -----

3. Do Clube Desportivo Ribeirense - pedido de apoio à atividade - para deliberação; -----

Foi presente à reunião ofício n.º03/19/20 de 03.12.2019, com o registo de entrada n.º8355 de 03.12.2019, solicitando transferência da última “tranche” do apoio para fazer face às despesas com a temporada que ainda decorre. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, apoiar a transferência do valor de 10.000,00€ (dez mil euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação

das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----

2- Atendendo à existência de um pacote regulamentar já aprovado no decurso deste mandato, no âmbito do desporto, que veio colmatar o anterior vazio nesta matéria, embora com efeitos apenas no Orçamento para o ano de 2020; -----

Os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstêm-se no ponto em questão da presente ordem de trabalhos." -----

4. Empreitada de "Requalificação da Praça do Museu dos Baleeiros" - primeira revisão de preços - para deliberação; -----

Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos e será apreciado em nova reunião após consulta ao Gabinete Jurídico que apoia o Município uma vez que os senhores Vereadores do Podemos Mais levantaram a dúvida da legalidade deste pedido com base no artigo 13º da Lei 6/2004 de 6 de janeiro 2004. -----

5. Pedido de indemnização por estragos em viatura - Munícipe Osvaldo Inácio - para deliberação; -----

Foi presente à reunião a informação com entrada n.º8305 de 03.12.2019, assinada pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, expondo o acidente causado pelos laterais em aço existentes na Praça do Museu dos Baleeiros, que provocaram danos na viatura (corte nos dois pneus do lado esquerdo) com a matrícula 61-70-UG, propriedade do Munícipe Osvaldo Inácio. -----

Apresenta ainda orçamento de substituição dos pneus no valor de 400,29€ (quatrocentos euros e vinte e nove cêntimos) da empresa "TERAUTO, LDA".-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o valor da indemnização por estragos de 400,29€ (quatrocentos euros e vinte e nove cêntimos) conforme o orçamento apresentado para o efeito.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Humberta Maria Brum Bettencourt, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram 10H51. -----







